



PREFEITURA DE
PINDORETAMA
Secretaria da Administração e Finanças



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190123.01-PE

1. OBJETO

1.1 - Aquisição de material de limpeza destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Pindoretama/CE.

2. ÓRGÃO RESPONSÁVEL

2.1 - Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE através da Secretaria da Administração e Finanças.
2.2 - Secretarias Administrativas Participantes: **Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário; Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; Gabinete do Prefeito; Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico; Secretaria da Saúde; Secretaria do Desporto e Lazer; Secretaria da Educação, Cultura e Juventude; Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição em tela possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital por meio de especificações usuais do mercado, enquadrando-se, portanto, como bens comuns, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei Federal nº 10.520/02.
3.2 - Portanto, a aquisição do material de limpeza, tem por finalidade, atender as necessidades referentes à manutenção das Secretarias Administrativas, proporcionando limpeza e higiene aos departamentos das Secretarias competentes.

4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.
4.2 - A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A Contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.
4.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.
4.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a Administração quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à Contratante, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.
4.6 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela Contratada;
b) Definitivamente, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 - As especificações do objeto dessa licitação se encontram no ANEXO "A" desse Termo de Referência.



PREFEITURA DE
PINDORETAMA
Secretaria da Administração e Finanças



6. TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - Menor Preço por Item.

7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1 - Pregão Eletrônico.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da Contratante são aquelas arroladas na Minuta Contratual, anexo deste edital.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações da Contratada são aquelas arroladas na Minuta Contratual, anexo deste edital.

10. PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

10.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratada;

10.3 - A contratada, regularmente optante pelo Simples Nacional, instituída pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

10.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário em nome da contratada, ou por Cheque Nominal, conforme o caso;

10.5 - A Administração não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não conste do edital e no Contrato;

10.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

10.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

11. DESPESA

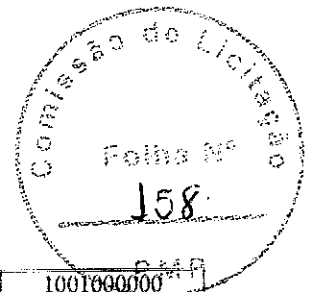
11.1 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Orçamento Geral do Município, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
Secretaria de Administração e Finanças	0101.04.122.0100.2.001	33.90.30.00	1001000000
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário	0401.20.122.0100.2.014	33.90.30.00	1001000000
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	0801.08.122.0100.2.053	33.90.30.00	1001000000
Gabinete do Prefeito	0201.04.122.0100.2.004	33.90.30.00	1001000000
Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico	0501.14.122.0100.2.017	33.90.30.00	1001000000
Secretaria da Saúde	0701.10.122.0100.2.043 0701.10.301.0400.2.046 0701.10.302.0403.2.048 0701.10.305.0408.2.052	33.90.30.00	1211000000



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**

Secretaria da Administração e Finanças





Secretaria do Desporto e Lazer	1101.04.122.0105.2.077	33.90.30.00	1001000000
Secretaria da Educação, Cultura e Juventude	0601.04.122.0105.2.020	33.90.30.00	1111000000
	0601.12.365.0610.2.030		
	0602.12.368.0600.2.035		
Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos	0301.15.122.0100.2.008	33.90.30.00	1001000000


12. PENALIDADES

12.1 - O não cumprimento das obrigações pela Contratada culminará às penalidades previstas no Edital.


Pindoretama - CE, 29 de Janeiro de 2019.


José Rubens Pires Feitosa
Secretário da Administração e Finanças



Jorge Luiz Nogueira
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito



Alison Freitas Lima
Secretário do Turismo e Desenvolvimento Econômico



Marcelo Rocha da Silva
Secretário do Desporto e Lazer


Joana Alves de Aguiar Rodrigues
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social


Sharliane Monteiro da Rocha
Secretária da Saúde

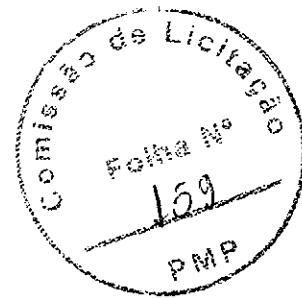

Maria Martins de Carvalho
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação,
Cultura e Juventude


Nazareno Almeida Gomes
Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento
Agropecuário


Alexandre Leite da Rocha
Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA DE
PINDORETAMA
Secretaria da Administração e Finanças



ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DA CARTA PROPOSTA
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.
PROCESSO N.º: 20190123.01-PE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
DATA DE ABERTURA: 13/02/2019.
HORÁRIO DE ABERTURA: 11h00m.

OBJETO						
Aquisição de material de limpeza destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Pindoretama/CE.						

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR PROPOSTO	
					UNIT	TOTAL
VALOR GLOBAL						

* PREENCHER CONFORME CRITÉRIOS INTERESSADOS E DE ACORDO COM A TABELA ANEXA *

PRAZOS	
Validade da Proposta:	60 (SESSENTA) DIAS.
Prazo de Fornecimento:	31.12.2019.

DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social:			
Endereço:			
Cidade:			
CNPJ:		CGF:	
Fone:		e-mail:	

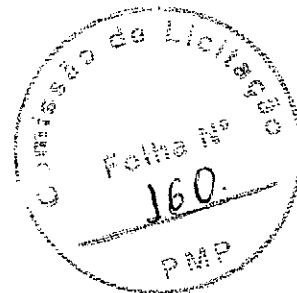
(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

Handwritten signatures and initials:
J. de...
R...
S...
P...



PREFEITURA DE
PINDORETAMA
Secretaria da Administração e Finanças



ANEXO III
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.
PROCESSO N.º: 20190123.01-PE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
DATA DE ABERTURA: 13/02/2019.
HORÁRIO DE ABERTURA: 11h00m.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS que, examinamos e concordamos com todas as exigências constantes das cláusulas do referido Edital de Pregão em cumprimento pleno com todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope "02" – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para participação do certame licitatório mencionado no preâmbulo desta.

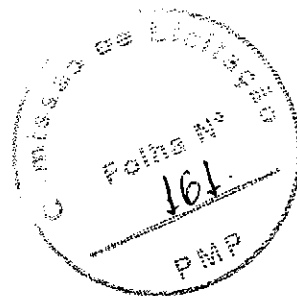
(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *Wallas*
- Middle right: *plung*
- Below *plung*: *R*, *A*, *S*
- Bottom right: *R*, *plung*



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**
Secretaria da Administração e Finanças



ANEXO IV
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.
PROCESSO N.º: 20190123.01-PE.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**.
DATA DE ABERTURA: 13/02/2019.
HORÁRIO DE ABERTURA: 11h00m.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP OU COOPERATIVA

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, DECLARA em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico n.º _____, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____ (microempresas ou empresas de pequeno porte ou cooperativa ou empresa de pequeno porte), nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º. 123/06 e Lei Complementar n.º 147/14.

(local e data)

(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)

(carimbo e assinatura do Contabilista)

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
PINDORETAMA
Secretaria da Administração e Finanças

ANEXO V
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.
PROCESSO N.º: 20190123.01-PE.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**.
DATA DE ABERTURA: 13/02/2019.
HORÁRIO DE ABERTURA: 11h00m.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

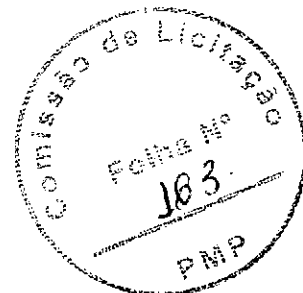
(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
PINDORETAMA
Secretaria da Administração e Finanças



ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PINDORETAMA/CE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DA _____
COM: (NOME/ RAZÃO SOCIAL DA
CONTRATADA), PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de **Pindoretama/CE**, com sede no endereço: **Rua Juvenal Gondim, n.º 221, Centro, CEP: 62.860-000, Pindoretama, Estado do Ceará**, inscrita no CNPJ/MF n.º **23.563.448/0001-19**, através da Secretaria da _____, representada, nesse caso, por (Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas), tendo como Autoridade Superior o(a) Sr. (a) (nome do Secretário(a) ou Ordenar(a) de Despesas), portador(a) do CPF n.º **000.000.000-00**, doravante denominada de CONTRATANTE com (nome/razão social da contratada), situada no endereço: **(DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO)**, inscrita no CNPJ/MF n.º **00.000.000/0000-00**, representada, nesse caso por (Representante, Proprietário ou Sócio Administrador), tendo como tal o(a) Sr.(a) (nome do assinante pela contratada), portador(a) do CPF n.º **000.000.000-00**, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, e em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 - O presente Contrato tem como fundamento:
- 1.1.1 - As determinações da Lei n.º 8.666/93;
 - 1.1.2 - O Pregão Eletrônico n.º **20190123.01-PE**;
 - 1.1.3 - A proposta de preços da CONTRATADA constante do Pregão Eletrônico;
 - 1.1.4 - Os Preceitos do Direito Público;
 - 1.1.5 - As Disposições do Direito Privado;
 - 1.1.6 - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem como objeto: **Aquisição de material de limpeza destinado a suprir as necessidades da Secretaria da _____ do Município de Pindoretama/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela CONTRATANTE, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor do contrato importa o global de **RS 000.000,00** (valor por extenso).

(QUADRO COM OS PREÇOS CONSOLIDADOS)

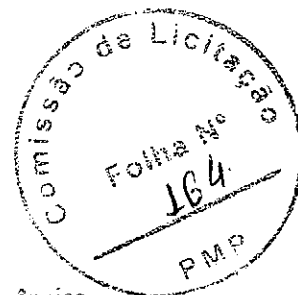
CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - O valor contratado não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato, salvo nas condições do item abaixo.



PREFEITURA DE
PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças



5.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;
- 6.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 6.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;
- 6.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por Cheque Nominal;
- 6.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;
- 6.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);
- 6.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
Conforme Secretaria de Administração	Conforme Unidade Orçamentária	33.90.30.00	Conforme Secretaria de Administração

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1 - O Fornecimento do objeto do presente contrato será de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela CONTRATANTE, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.
- 8.2 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, ou quando esgotado o quantitativo licitado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

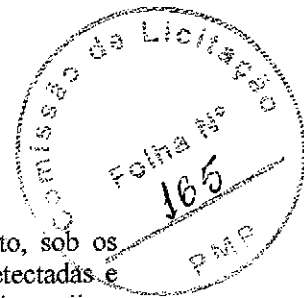
9.1 - São deveres da CONTRATANTE:

- 9.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;
- 9.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

Handwritten signatures and initials:
AAB
J. Hugo
R
P
C. S.



PREFEITURA DE
PINDORETAMA
Secretaria da Administração e Finanças



- 9.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 9.1.4 - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 9.1.5 - Permitir o acesso da Contratada nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - São deveres da CONTRATADA:

- 10.1.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;
- 10.1.2 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 10.1.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 10.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

- 11.1 - Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do contrato original até o limite de 30% (trinta por cento) do valor contratado. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.
- 11.2 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.
- 11.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente à perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1 - Em caso de inexecução total ou parcial ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:
- 12.1.1 - Advertência;
- 12.1.2 - Multa;
- 12.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 12.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA DE
PINDORETAMA
Secretaria da Administração e Finanças



12.2 - A multa prevista nesta cláusula será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

12.3 - As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

12.5 - O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.

12.6 - A CONTRATANTE deverá cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada na execução do objeto, para as providências cabíveis.

12.7 - As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fato real e facilmente comprovável, a critério da CONTRATANTE, desde que formulada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado junto a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela CONTRATANTE, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

13.2 - A CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

13.3 - A CONTRATADA deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela CONTRATANTE, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

13.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

13.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a CONTRATANTE quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à CONTRATADA, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

13.6 - O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;
- Definitivamente, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico mencionado na cláusula primeira deste termo, cuja realização decorreu da autorização da Autoridade Superior por ele responsável.

14.2 - Serão partes integrantes deste Contrato, o Pregão Eletrônico já mencionado anteriormente e todos os seus anexos, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1 - Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.



PREFEITURA DE
PINDORETAMA
Secretaria da Administração e Finanças



ANEXO VII
JUSTIFICATIVA DE IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

PROCESSO N.º: **20190123.01-PE.**
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO.**
DATA DE ABERTURA: **13/02/2019.**
HORÁRIO DE ABERTURA: **11h00m.**

Esta Municipalidade vem por meio desta, perante o procedimento administrativo em epígrafe, apresentar adiante, as justificativas necessárias que levaram ao impedimento da participação de empresas na forma de consórcio.

Primeiramente a Lei de Licitações, mais precisamente no caput do seu Art. 33, sustenta a discricionariedade da Administração Pública promover ou não, a participação de empresas em regime de consórcio. Portanto, resta sacramentado o poder da administração de tal vedação sem ferimento à legislação vigente.

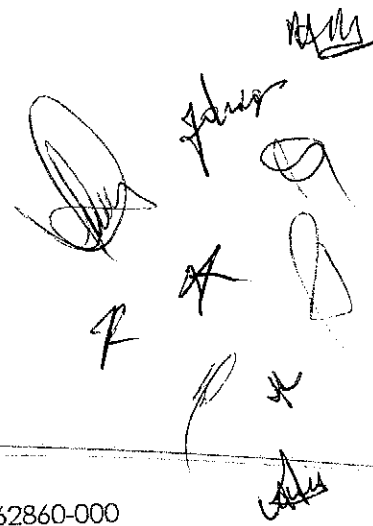
Além do mais, a Administração Pública não teria vantagem na contratação de empresas em regime de consórcio em razão das mesmas passar a ter responsabilidade solidária no tocante às obrigações trabalhista e previdenciária, proporcionando riscos à contratação pretendida, isto porque, pode ocorrer de uma das integrantes, por exemplo, ter seus bens bloqueados pela justiça, em prevenção de pagamento de dívidas, gerando graves repercussões para o cumprimento do pacto celebrado.

Indo mais além, a contratação também seria prejudicada, quando uma empresa depender de outra para a execução do contrato e essa não ser assistida, fato que indiscutivelmente acarretaria atrasos na sua execução ou até mesmo a não execução contratual.

Contudo, de forma preventiva e responsável, esta Administração Pública, prezando pela eficácia dos seus procedimentos administrativos, resolve impedir a participação, nesta licitação, de empresas em regime de consórcio.

Pindoretama-CE, 29 de Janeiro de 2019.


José Rubens Pires Feitosa
Secretário da Administração e Finanças



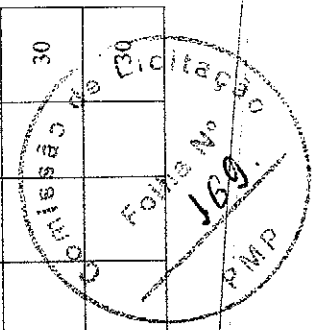


PREFEITURA DE
PINDORETAMA
Secretaria de Administração e Finanças

ANEXO "A"
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190123.01-PE

Objeto: Aquisição de material de limpeza destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Pindoretama/CE.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE				EDUCAÇÃO				SETAS	DESPORTO	MÉIO AMBIENTE	GABINETE	TURISMO	SEMPRA	SRAFIN	QTD TOTAL			
			SIC	PSF	HOSPITAL	ENFERMIAS	TOTAL SAÚDE	QSE	FUNDEB	BRASIL CABINHO									TOTAL EDUCAÇÃO		
1	ACIDO MURIÁTICO OU TECNICAMENTE, CONHECIDO COM ÁCIDO CLORÍDRICO FEITO DE HIDROGÊNIO COM CERCA DE 30% DE ACIDEZ, 0,05% DE CLORO LIVRE, 0,050% DE MERCÚRIO E DENSIDADE DE 1,19% CAIXA C/ 12 LITROS	CX	4	30	12	2	46			30	30	20	80	2	10	10	5	1	9	10	175
2	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO COM REGISTRO NOP MINISTERIO DA SAÚDE, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% EM 2,5%P/P - EM CAIXAS DE 12 EMBALAGENS.	CX	120	876	300	24	1320			100	100	30	230	12	60	10	10	10	167	30	1849
3	ÁLCOOL EM GEL 46° EM EMBALAGEM COM 500 ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX					0							20	5		5	1		5	36
4	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISEPTICO, EM EMBALAGEM COM 500 G, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	2	20	10	7	34			50	50	20	120								158
5	ÁLCOOL LÍQUIDO 92°, EM EMBALAGEM COM 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX					0							15	5		5	2		5	27
6	AVENTAL NAPA BRANCO PLÁSTICA 38CM P/ LIMPEZA	UND	30	90	60	20	180			50	50	20	120								310
7	BACIA PLÁSTICA PEQUENA Nº 18 COM CAPACIDADE DE 300 ML NA COR AZUL.	UND	0	0	0	30	30						0								30
8	BACIA PLÁSTICA PEQUENA Nº 18 COM CAPACIDADE DE 300 ML NA COR VERDE.	UND	0	0	0	30	30						0								0



[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
PINDOREITAMA

Secretaria de Administração e Finanças

9	BACIA PLÁSTICA PEQUENA Nº 18 COM CAPACIDADE DE 300 ML NA COR VERMELHA.	UND	0	0	30	30	100	100	30	230										260
10	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA EM FERRO COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS	UND	5	40	5	62			15	0										77
11	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA EM FERRO COM CAPACIDADE PARA 08 LITROS	UND				0	50	50		150	10									160
12	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA EM FERRO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UND	5	20	5	42	50	50	10	150	20									254
13	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA EM FERRO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UND	5	20	5	42	50	50		150										192
14	BALDE ESPREMEDOR 18 LITROS AÇÃO HORIZONTAL INTEGRADO AO BALDE MEDINDO 51 X 32 X 87 CM. NA COR AMARELA	UND	1	20	6	1	38	50	4	107										139
15	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAPACIDADE 1KG. PCT COM 100 SACOS	PCT	20	0	0	50	70			0										70
16	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAPACIDADE 3KG. PCT COM 100 SACOS	PCT	20	0	0	50	70			0										70
17	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAPACIDADE 5KG	ROLO	20	0	0	50	70			0	5									82
18	CABO DE ALUMÍNIO PARA MOP UNIDO COM SUPORTE DO MOP COM TRAVA DE PLÁSTICO MEDINDO 138 CM NA COR PRATA; EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	UND	5	15	5	1	26			0										26
19	CESTO PARA LIXO BASCULANTE DE PLÁSTICO DURAVEL COM CAPACIDADE DE 100 LITROS	UND	1	15	5	1	22			0										22
20	CESTO PARA LIXO BASCULANTE DE PLÁSTICO DURAVEL COM CAPACIDADE DE 11 LITROS	UND	10	20	10	5	45		20	0	4									69
21	CESTO PARA LIXO BASCULANTE DE PLÁSTICO DURAVEL COM CAPACIDADE DE 30 LITROS	UND	3	20	10	5	36			0										36
22	CESTO PARA LIXO BASCULANTE DE PLÁSTICO DURAVEL COM CAPACIDADE DE 60 LITROS	UND					50	50		110										110
23	CESTO PARA LIXO TELADO 10 LTS	UND					50	50		110										110
24	CESTO PARA LIXO TELADO 100 LTS	UND					0			0										22

Comissão de Licitação
P. 170
20/05/2010

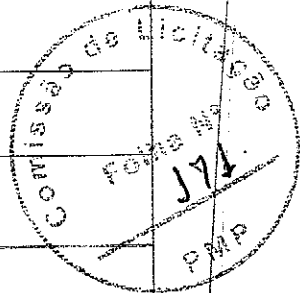
[Handwritten signature]
Rua Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoreitama - Ceará | CEP 62860-000
Fone: (85) 4062.9213 - E-mail: secretaria@pindoreitama.ce.gov.br



PREFEITURA DE
PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças

25	CESTO PARA LIXO TELADO 20LTS.	UND							0			2							22
26	CESTO PARA LIXO TELADO 50 LTS	UND						0	20			2							42
27	CISCADOR REGULAVEL	Unid						0											20
28	CONJUNTO MOP Pó COTOC TECH COM LOP, CABO DE ALUMINIO ANODIZADO, REFIL COMPOSTO POR FIOS MISTOS DE 85% ALGODÃO DE 15% DE FIOS ACRÍLICOS, CONFECCIONADO EM SISTEMA LOPING SEM PODER DE ESTATICA NATURAL IDEAL PARA ABSORÇÃO DE LIQUIDO.	UND	2	20	10	2	34	0											34
29	DESINFETANTE COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM DE 2 LITROS. CAIXA COM 6 EMBALAGENS.	CX						100	50	230	60	15							40
30	DESINFETANTE COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	24	624	96	12	756	0	50	0	30	6							1256
31	DESODORIZADOR DE AMBIENTE BOM AR AEROSSOL CHEIRINHO DE TALCO - 360ML, CAIXA COM 12 UND.	CX						50	15	115	5								126
32	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY, EMBALAGEM COM 400 ML, FRAGANCIA LAVANDA, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, QUIMICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	12	156	214	6	368	0	120	0	24								652
33	DETERGENTE BACTERICIDA FORMULADO A PH NEUTRO, CONCEBIDO COM ELEVADO PODER BACTERICIDA, ALGICIDA, FUNGICIDA, E BACTERIOSTÁTICO. LIMPA E DESODORIZA TODAS AS SUPERFÍCIES, ELIMINANDO A SUJIDADE, MANCHAS E ODORES SEM RISCAR. É TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA E COMPOSTO POR PRODUTOS BIODEGRADADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE. GALÃO COM 05 LITROS.	GALÃO	24	312	48	12	306	0		0									396



Rua Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000
 Fone: (85) 4062.9213 – E-mail: secelim@pindoretama.ce.gov.br



PREFEITURA DE PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças

34	DETERGENTE LÍQUIDO CX C/ 24 UNID. EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	CX								0	100	100	10	210	20	5	10	4	4	268
35	DISPENSADOR RESERVATÓRIO PARA ALCOOL GEL NA COR BRANCO. SISTEMA DE FECHAMENTO INTELIGENTE QUE DISPENSA CHAVE, COM VISOR TRANSPARENTE, TECLA ABRE COM LIMITE DE CURSO COM CAPACIDADE 500 ML DE GEL	UND	5	40	20	5	50	50	110	70	50	50	10	110	50	2				232
36	ESCOVA SANITÁRIA EM AÇO INOX TAMANHO: ALTURA 35 CM X LARGURA 10 Cm.	UND					50	50	120		50	20	10	110		10		4		154
37	ESPANADOR TUCUM	UND																		114
38	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPAR PANEHAS, CONTENDO NA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. FARDO COM 14 PACOTES DE 08 UNIDADES.	FARDO					100	100	220			20	10	220	10	1		4		252
39	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA, 2 FACES, CAIXA COM 60 UNIDADES.	CX					50	50	110	0	50	10	10	110	10	5		2	4	141
40	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS EMBALAGEM EM SACO COM 03 UNIDADES CONTENDO DUAS FACES (GROSSA E FINA) CONSTANDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	PCT	22	320	80	10	032		0					0						632
41	FLANELA 40 X 60, 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL.	UND	20	130	30	10	190	100	250		100	30	40	250	30	20	20	10	10	620
42	FÓSFORO CAIXA COM 40 PALITOS. MAÇO COM 10 CAIXAS.	MAÇO					50	50	110		50	10	10	110	30	100		10	34	378
43	INSETICIDAS SPRAY, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 300 ML.	UND	10	30	10	5	55	50	120		50	20	24	120	24					199
44	KIT DE LIMPEZA BALDE COM ESFREGÃO VASSOURA COM CENTRIFUGADOR EM INOX COMPL. COM ROTAÇÃO GIMP.	UND					30	30	70		30	10	5	70		5		1		81
45	LIMPADOR MULTUSO PARA LIMPEZA PROFUNDO EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500 ML. CONSTANDO NA EMBALAGEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	UND	12	156	21	6	108		0					0	120					318
46	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO CESTO DE LIXO EM AÇO TELADO, ALTURA: 27CM, LARGURA: 23CM.	UND					0		0					0		10				10

Comissão de Licitação
 Folha nº 172
 P.M.P.

[Handwritten signatures and initials]
 Rua Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000
 Pindoretama - Ceará
 Fone: (85) 4062.9213 - E-mail: se@pindoretama.ce.gov.br



PREFEITURA DE
PINDORETAMA
Secretaria da Administração e Finanças

57	PANO DE PRATO OU DE COPA 100% ALGODÃO COSTURADOS NAS BARRAS PACOTE COM 07 UNIDADES	PCT	5	70	30	3	90	50	50	10	110	30	4	10	4	20	287
58	PANO MULTITUSO TIPO PERFEX EM MICROFIBRA MEDINDO 50X33 CM PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	20	180	30	18	308	50	50	10	110	50					468
59	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA BRANCA DUPLA, NEUTRO. ROLOS DE 60 METROS. FARDOS COM 64 UNID	FARDO						108	108	20	220	12				50	282
60	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NA COR BRANCA EMBALAGEM EM PACOTES COM 04 ROLOS.	PCT C/ 4	225	3000	450	150	3805				0		20	50	200		4045
61	PAPEL HIGIÊNICO, FARDOS COM 16 PACOTES COM 04 ROLOS CADA.	FARDO					0				0		20				78
62	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS SIMPLES COM DUAS DOBRAS. PACOTE COM C/2.000 FOLHAS MEDINDO 22x20 X 7CM NA COR BRANCA.	PCT									0	20					20
63	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS SIMPLES COM DUAS DOBRAS. PACOTE COM C/5.000 FOLHAS MEDINDO 22x20 X 7CM NA COR BRANCA.	PCT	75	900	565	20	1570				0			2			1572
64	PEDRA PARA VAZO SANITARIO	Unid						100	100	30	210	200				108	550
65	POLIDOR DE ALUMINIO PARA POLIMENTO DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE PERFIL DE ALUMINIO E INOX EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 500 ML.	UND	0	0	80	0	80	50	50	30	150	40	5			30	290
66	PURIFICADOR DE AR BOM AR APARELHO+REFIL 12ML C/ 3 UND.	UND									0		20			20	42
67	RODO COM LAMINA DUPLA DE 42CM, C/ CABO 1,20CM.	UND									0	20	20				280
68	RODO PARA LIMPEZA DE CHÃO COM BASE DE BORRACHA SIMPLES. COM 30 CM E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO.	UND	10	180	24	6	220				0					20	140
69	RODO PARA LIMPEZA DE CHÃO COM LÂMINA DUPLA DE 60CM.	UND						50	50	20	120			2		20	42
70	RODO PEQUENO BORRACHA DUPLA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX					0				0		20				567
71	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS	PCT	10	240	38	5	302	100	100	20	220	10	10	26			552
72	SABÃO EM PO CONTEUDO TENSOATIVO ANIÔNICO, BRANQUEADOR, EMZIMAS.	CX	12	468	60	12	552				0						

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 174

Rua Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000
Fone: (85) 4062.9213 - E-mail: secretaria@pindoretama.ce.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**

Secretaria da Administração e Finanças

73	CORANTES E AGUA, EMBALAGEM DE 1KG. SABÃO EM PÓ CONTENDO TENSOATIVO ANIÔNICO, BRANQUEADOR, EMZIMAS, CORANTES E AGUA, EMBALAGEM DE 1KG. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX																				10	6	90	78
74	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 24 UNIDADES COM 500G, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX												320	20							3			258
75	SABONETE LIQUIDO CONTENDO EMOLIENTES NATURAIS E ANTI-SEPTICOS CONSTANDO A COMPOSIÇÃO E INGREDIENTES. GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO			12	144	468	24																	658
76	SABONETEIRA PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO PARA REFIL DE ATÉ 800ML. EM PLÁSTICO OS ALTO IMPACTO. COM BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 28,5 X 12,5X11CM COM FIXADOR DE PAREDE.	UND			3	30	10	5						0	10							5			58
77	SACO BRANCO 15X30 PCT COM 100 UNID	PCT												0											15
78	SACO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, RESISTENTE, SANFONADO, COM SOLDA DUPLA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT			10	180	345	15						250	30							50		200	1103
79	SACO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE 30 LITROS, RESISTENTE, SANFONADO, COM SOLDA DUPLA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT												0	10							5		200	265
80	SACO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS, RESISTENTE, SANFONADO, COM SOLDA DUPLA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT			18	180	686	36						230	30							90			1200
81	SACO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE 50 LITROS, RESISTENTE, SANFONADO, COM SOLDA DUPLA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT												110	10							5		200	425
82	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15X30. PACOTE COM 100 UNID.	PCT												0								20			20
83	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 3 KG, PCT COM 100 UNID	PCT												0											15
84	SACO PRETO DE 1 KG COM 100 UNID	PCT												0								10			15
85	SOLUÇÃO LIMPA VIDRO, REMOVE SUJEIRA SEM EMBALAGEM, DEIXANDO UM AGRADÁVEL PERFUME DE LIMPEZA. SUA FORMULA	UND			6	24	156	6						120	36										348

COMISSÃO LICITADORA
JULIO
13/06/2023

Rua Juvenil Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000
Fone: (85) 4062.9213 - E-mail: secretaria@pindoretama.ce.gov.br

Handwritten signatures and stamps



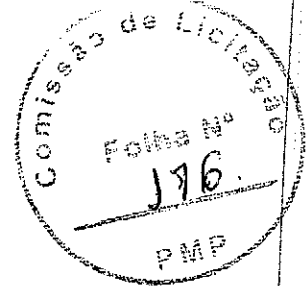
PREFEITURA DE
PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças

86	EXCLUSIVA SEM AMONIAÇO, DEVOLVE UM BRILHO SEM MANCHAS E SECA RÁPIDO. TOALHA DE MÃO, 100% ALGODÃO, ATOALHADA, DIMENSÕES: 0,30 X 0,50 M	UND	1	10	1	13	50	30	30	20	50	130	20	10	20	5	20	255
87	TOUCA DESCARTAVEL DE TNT BRANCA, COM ELÁSTICO, HIPOALERGENICA, 100% POLIPROPILENO, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1	10	1	13	50	30	20			120						133
88	VASSORINHA SANITÁRIA COM CERDAS DE NYLON E CABO DE MADEIRA DE 20 CM.	UND	5	156	36	5	202					0	20	20	5			247
89	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM CUMPRIMENTO DE 11 CM E ESPESSURA MEDIA DE 0,08MM DISPOSTAS EM 04 CARREIRAS DE TUROS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20 M.	UND	10	156	36	10	212	100	100	20	50	220		20			200	702
90	VASSOURA DE NYLON, COM CABO, CAIXA COM 12 UND.	CX				0						0	20	20	2	2		24
91	VASSOURA DE PALHA FARDO COM 50 UNIDADES.	FARDO					30	30		20	80		2			1		88
92	VASSOURA DE PIAÇAÇA 30 CM COM CABO.	UND	3	10	5	2	20				0							20
93	VASSOURA DE PIAÇAÇA 30 CM COM CABO. FARDO COM 12 UNIDADES.	FARDO					50	50		20	120		5			1		176
94	VASSOURÃO DE NYLON, TAMANHO 60CM	Und															10	10
95	VASSOURÃO DE PIAÇAÇA DE 60 CM COM CABO. FARDO COM 06 UNIDADES.	FARDO				0					0		20	1	20	2		23

Pindoretama-CE, 29 de Janeiro de 2019.

Jose Rubens Pires Feitosa
Jose Rubens Pires Feitosa
 Secretário da Administração e Finanças



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**
Secretaria de Administração e Finanças

Nazareno Almeida Gomes
Nazareno Almeida Gomes
Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento
Agropecuário

Alison Freitas Lima
Alison Freitas Lima
Secretário do Turismo e Desenvolvimento Econômico

Jorge Luiz Nogueira
Jorge Luiz Nogueira
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

Sharlaine Monteiro da Rocha
Sharlaine Monteiro da Rocha
Secretária da Saúde

Joana Alves de Aguiar Rodrigues
Joana Alves de Aguiar Rodrigues
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Marcelo Rocha da Silva
Marcelo Rocha da Silva
Secretário do Desporto e Lazer

Maria Martins de Carvalho
Maria Martins de Carvalho
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude

Alexandre Leite da Rocha
Alexandre Leite da Rocha
Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos

